



**9º Congresso de Pós-Graduação**

**ASPECTOS DA CONTRIBUIÇÃO DE ALMEIDA JÚNIOR PARA A HISTÓRIA DO ENSINO JURÍDICO DA FACULDADE DE DIREITO DO LARGO DE SÃO FRANCISCO.**

**Autor(es)**

---

MARTA CILENE DE SOUSA

**Orientador(es)**

---

RAQUEL PEREIRA CHAINHO GANDINI

**1. Introdução**

---

A justificativa deste trabalho encontra-se na perspectiva de contribuir com reflexões que favoreçam o aprimoramento do ensino superior em Direito por meio do conhecimento de aspectos relevantes de sua historicidade, da memória, do imaginário e das representações desse universo tão peculiar que é a instituição secular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, buscando compreender esse universo, de maneira muito peculiar, por intermédio dos escritos que expressam o pensamento de um autor que vivenciou muito de perto a realidade educacional dessa Academia e apontou suas qualidades, seus defeitos e possibilidades.

Trata-se de uma pesquisa histórica, de procedimentos predominantemente qualitativos, com as técnicas e os instrumentos de consulta bibliográfica e documental, entendidos como recursos para investigar fatos essenciais que conduziram aos acontecimentos importantes do curso de Direito e do ensino do país, em especial, da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

**2. Objetivos**

---

Este artigo tem como objetivo principal a compreensão de aspectos da contribuição de Almeida Junior para a história do ensino jurídico da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

**3. Desenvolvimento**

---

Sabemos que a história de Portugal se confunde com a história do Brasil. Podemos enumerar diversos aspectos em comum, dentre eles: históricos, territoriais, culturais, políticos, sociais e educacionais. Interessa-nos diretamente as questões educacionais que se desenvolvem desde os tempos coloniais finalizando esse período sem o surgimento de instituição do ensino superior e de escolas de direito, sendo que a formação universitária dos brasileiros sempre foi possível através da Universidade de Coimbra, justificando dessa forma a sua importância secular no ensino brasileiro.

A maioria destes juristas que, ao retornarem ao Brasil, formaram a elite intelectual brasileira, ocupando lugares de relevo na vida política do país, contribuindo decisivamente para a criação dos cursos jurídicos brasileiros.

Após a Independência do Brasil em 1822 ocorreu à instalação da Assembléia Nacional Constituinte em 1823 e iniciaram os debates em torno da necessidade da criação dos cursos jurídicos brasileiros. As principais discussões giravam em torno da sede dos cursos jurídicos, além dos estatutos, ordenados dos lentes, compêndios, etc. O projeto de lei, após inúmeras discussões foi aprovado nas duas casas do Parlamento e se tornou lei em 11 de agosto de 1827, sendo assinado por D. Pedro I e referendado por José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de S. Leopoldo, então Ministro do Império.

Foram criados os cursos jurídicos de São Paulo e de Olinda iniciando a história dos dois pólos principais da intelectualidade brasileira durante décadas, sendo inclusive, considerada uma das primeiras manifestações reais da nossa cultura e palco de valores e tradições seculares. Duas academias, as quais passarão as maiores expressões da elite intelectual e política brasileira.

O Curso Jurídico de São Paulo foi solenemente inaugurado em 1º de março de 1828 sendo instalado no convento de São Francisco e teve como primeiro diretor o tenente-general José Arouche de Toledo Rendon e como primeiro lente o Dr. José Maria de Avelar Brotero. Em agradecimento ao Imperador pela sua nomeação ao cargo de diretor do Curso Jurídico de São Paulo, assim se manifesta:

Nos primeiros anos do Curso jurídico de São Paulo, percebemos que permanece a forte influência de Portugal em relação ao Brasil, agora, no ensino superior em Direito.

Desde o início os cursos jurídicos brasileiros passaram por muitas dificuldades, como a ausência de profissionais e a falta de compromisso e disponibilidade, gerando um ensino deficitário. Em relação aos estudantes, seus problemas estavam relacionados à falta de moradia e de atrativos da pequena cidade de São Paulo, com poucas construções e grandes dificuldades de subsistência.

A Academia de Direito de São Paulo durante o período imperial brasileiro se solidificou, apesar das limitações em seu ensino. Transformou-se num marco importante na história da cultura brasileira e ao longo de sua jornada preservou a sua história e tradições.

Enfatizamos que buscamos ao longo do nosso trabalho ressaltar passagens do pensamento de Almeida Júnior, em virtude de sua importância como escritor e como professor catedrático da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito de São Paulo e parte importante do processo de desenvolvimento e consolidação desta Academia.

Estudar o seu pensamento e a sua obra significa adentrar no campo educacional de forma sólida e consistente. É conhecer a educação brasileira ao longo de sua história, perpassando momentos importantes através da percepção de quem vivenciou plenamente a sua trajetória de intelectual e homem público.

Os principais problemas do ensino superior brasileiro no período entre 1828 a 1879 são assim elencados segundo o autor em estudo são: instalações péssimas, mau provimento de cátedras, professores sem assiduidade, ensino deficiente, cultura básica deficiente, hostilidade entre mestres e discípulos, fraudes nos exames, indulgência dos professores e alunos, intimidação e represálias, convivência do poder público, pressão dos pais, imprensa e sociedade, dentre outros.

“Para onde iriam e como encheriam o seu tempo os estudantes que desertavam os cursos?” perguntava Almeida Júnior. A resposta, segundo o autor,

(...) não é difícil; basta ler as crônicas. Um grupo avantajado de desertores estariam cultivando as musas, a cuja sedução se rendiam com prazer os acadêmicos da época. A Faculdade de Direito de São Paulo até hoje se orgulha dos seus poetas tanto quanto dos seus juristas. Talvez um pouco mais dos poetas, cujas placas comemorativas figuram na frontaria do edifício, ao passo que as dos outros se disfarçam no interior do saguão. Diversos praticariam o teatro, traduzindo, escrevendo, representando; ou se embrenhariam na “selva selvaggia” dos filósofos. Avultava de modo impressionante o grupo dos políticos... Muitos se dedicavam à imprensa acadêmica, fundavam pequeninos periódicos, aliás de vida efêmera, ou colaboravam nos jornais já existentes, - êstes e aquêles de fundo literário, político ou humorístico (ALMEIDA JÚNIOR, 1956, p. 33).

Essa era a regra a ser seguida no ensino brasileiro imperial, além de serem acobertados pela indulgência de professores, alunos, diretores, empregados, o poder público, os pais, a imprensa e a opinião pública que insistiam em impedir o bom andamento do ensino superior brasileiro.

Diante dessa inconveniente realidade educacional, em 1871, um jovem professor de direito da Faculdade de São Paulo, chamado de Leôncio de Carvalho, com apenas vinte e três anos de idade e recém-nomeado para a Congregação, propôs um remédio alternativo para solucionar todos os males do ensino superior brasileiro chamado de “ensino livre”.

Após tornar-se Ministro do Império no gabinete liberal de 1878 o jovem mestre foi capaz de pôr em prática as suas idéias ao oficializar o decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, instituindo no país o ensino livre.

Para os defensores do “ensino livre” o mais importante não é a frequência do estudante as aulas da Academia e sim a rigorosidade dos exames, com as funções de estímulo e avaliação, tornando-se a mola propulsora das funções vitais do ensino superior brasileiro.

Visto sob esta perspectiva, o “ensino livre” representou a solução de todos os problemas do decadente ensino superior brasileiro, o fim das cartas de empenho, do vexame das lições e sabatinas, da fraude nos exames, da indulgência e agressividade dos professores e alunos, o fim das ameaças e represálias, o silêncio dos pais e da imprensa, enfim, o remédio para curar todos os males da escola superior brasileira.

A história educacional do período nos mostra que, na verdade, o que realmente procedeu de concreto dos objetivos da Reforma de 1879 foi o “ensino livre” no curso superior. A matrícula era facultativa e os exames seriam admitidos a quem os requeressem. Com o pagamento da taxa, o aluno poderia, a qualquer época, prestar quantos exames desejasse e na quantidade que lhe aprovesse. E o principal: não estaria obrigado a frequentar as aulas. Isso significava a glória para os alunos, nada de lições, nada de sabatinas, ou seja,

o paraíso no ensino, daí o forte apoio dos estudantes a essa causa e, principalmente, ao seu mentor e executor.

A frequência livre é o maior pilar da Reforma de 1879 e durante quinze anos se fará presente no sistema educacional brasileiro. Mas, em pouco tempo, percebe-se claramente que a Reforma de 1879 de Leôncio de Carvalho não corrigiu nem os estudantes e nem os professores. Outra grande decepção foi a esperança depositada nos rigorosos exames a serem feitos no fim de cada ano. Também não surtiu o efeito desejado. Isso demonstra que sem lições, frequência obrigatória e sabinas, tudo veio a piorar no ensino brasileiro.

Salienta-se também que, com o passar do tempo, as bancas examinadoras tornaram-se mais benevolentes e a falta de severidade nos exames tornou-se rotineiro nas escolas superiores brasileiras. Assim, essas constatações nos levam a concluir que, no cumprimento do Decreto de 19 de abril de 1879, “as bancas examinadoras das Faculdades brasileiras não exerceram a função intimidativa que delas esperava o reformador. E, como nessa função estava, por assim dizer, o fulcro do sistema, é lícito reconhecer desde logo o malogro da Reforma” (ALMEIDA JÚNIOR, 1956, p. 110).

Não se pode negar que a idéia do “ensino livre” permanece presente em nosso meio educacional, como o grande tema dos vários debates sobre o ensino superior, e, em especial, o ensino jurídico até 1915. Foi restaurado pela Reforma Benjamin Constant, no que diz respeito à criação das faculdades livres e reimplantada pela Reforma Rivadávia Correia, de 1911, cujos péssimos resultados levaram a sua revogação pela Reforma Carlos Maximiliano em 1915.

#### 4. Resultado e Discussão

---

De acordo com o pensamento de Almeida Júnior, o qual concordamos, toda essa experiência em torno do “ensino livre” nos leva a perceber claramente que um dos maiores problemas da educação superior brasileira, em todos os tempos, está na questão da moralização do ensino superior. Sem isso, não há ensino eficiente, nem professores e alunos exemplares. Perpassa um conjunto de normas básicas a serem seguidas e executadas em prol de um ensino com um mínimo de qualidade. A história nos aponta os defeitos e cabe a nós os corrigimos, sem perder a esperança.

#### 5. Considerações Finais

---

Finalizamos o nosso trabalho até o momento ressaltando que as quatro faculdades imperiais brasileiras foram instaladas num país novo e recém independente, com uma expansão territorial imensa, uma população rarefeita e heterogênea e cheio de dificuldades iniciais que é próprio de um jovem país. Isso tudo, naturalmente, afetou substancialmente o ensino dado por essas Academias, sendo considerado insuficiente para os padrões da época.

Entretanto, é necessário ressaltar que muitos outros objetivos foram alcançados com esse investimento no ensino superior, não necessariamente ligados a questão do ensino-aprendizagem, mas tarefas essas ligadas aos destinos do país e que foram asseguradas com grande êxito. O papel efetivamente representado pelas velhas Academias imperiais pode ser assim considerado como um incentivo fundamental nas carreiras médicas e jurídicas.

Proporcionar quadros em prol da saúde e da defesa da distribuição da justiça, além de reduzir as diferenças sociais pode ser considerado propósitos relevantes das jovens Academias imperiais. Tudo isso já seria o suficiente para a valoração da sua história, mas outro fator também foi proporcionado com a sua existência: o rico convívio acadêmico dos seus estudantes.

Na verdade, o convívio acadêmico entre os estudantes reforça o espírito de corporação, os primeiros elos da mocidade e da profissão, assim como os princípios e idéias que norteiam o decurso da vida, sobretudo, a amizade, companheirismo, solidariedade e ambição. Além disso, o convívio acadêmico não só ajudou a manter a civilidade no país e o respeito as suas leis, mas também formou uma gama inigualável de sentimentos fortes que unificou as classes dirigentes em prol da coletividade e da grandeza do país.

Dêsse convívio, e do intercâmbio que houve entre o Rio e a Bahia, como entre Pernambuco e São Paulo, e também da continuidade estabelecida pela tradição, resultou ainda formar-se, nas várias gerações de moços, um patrimônio comum de idéias, sentimentos e atitudes, que muito contribuiu para a vinculação afetiva e intelectual dos que compunham as classes dirigentes do país. Matriculavam-se em cada uma das Academias moços vindos de todos os quadrantes do Brasil, - da cidade ou do campo, do povo ou da aristocracia. Reuni-los diariamente em livre camaradagem, foi, sem dúvida, cooperar para a sua assimilação sentimental e ideológica, e para que viessem a usar, de norte a sul, o mesmo vocabulário espiritual (ALMEIDA JÚNIOR, 1956, p. 141).

De fato, foram inúmeros os benefícios do convívio acadêmico nas Academias imperiais, desde o surgimento dos primeiros advogados em prol da luta democrática e das causas ligadas aos direitos civis e políticos, como o abolicionismo e o republicanismo, até a formação das vanguardas políticas e doutrinárias do país.

Assim, podemos afirmar que, embora com um ensino bastante deficiente por todos os motivos já elencados exaustivamente nesse trabalho e de acordo com a opinião de Almeida Júnior, as velhas Academias imperiais exerceram papel de considerável relevância em nossa formação histórica.

## Referências Bibliográficas

---

- ALMEIDA JÚNIOR, A. F. de. Problemas do Ensino Superior. 10ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.
- \_\_\_\_\_. Sob as Arcadas. Vol. 1, Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, Série XI – Os Grandes Educadores Brasileiros, 1965.
- GANDINI, R.P.C . Antônio Ferreira de Almeida Júnior. Dicionário de Educadores no Brasil da Colônia aos Dias Atuais. Rio de Janeiro/Brasília: UFRJ/MEC-INEP, 1999 (Verbete).
- MARTINS, A.L. & BARBUY, H. Arcadas. Melhoramentos/Alternativa, 1999.
- NOGUEIRA, A. A Academia de São Paulo: tradições e reminiscências. Vol. 1, 3ª ed. São Paulo, Saraiva, 1977.
- VAMPRÉ, S. Memórias para a História da Academia de São Paulo. Vol. 1, 2ª ed. Brasília, INL, Conselho Federal de Cultura, 1977.
- VENÂNCIO FILHO, A. Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil. 2. ed. - São Paulo: Perspectiva, 2004.